



Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 "Altera do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto

Nos termos regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP vem apresentar a seguinte proposta de aditamento:

Ao Artigo 2º da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 é aditado o seguinte:

"Artigo 2º

Alteração ao Estatuto

Os artigos 1º, 23º, 38º, ~~42º~~, 46º, 63º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 85º, 86º, 87º, 89º, 104º, 112º, 120º, 123º, 125º, 128º, 147º, 224º, 232º, 237º, e o Anexo II que passa a Anexo I do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto «, passam a ter a seguinte redacção:

Art.º 42

Quadros de pessoal docente

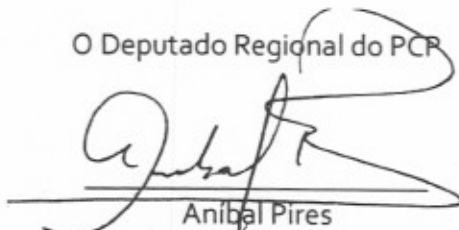
1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os quadros de pessoal docente do sistema educativo regional estruturam -se em:

- a) Quadro de Escola
 - b) Quadro de Agrupamento
 - c) Quadro de Zona Pedagógica, a extinguir quando vagar
2."

*Prejuízo de
da mesma*

19-2-08

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires